

Credenciamento  
Banco de  
Brasil

### ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TP FI	CNPJ	13.322.205/0001-35
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I	
	Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II	
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III	
	Art. 7º, IV	Art. 11º	
	Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I	
	Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II	
	Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III	
	Art. 8º, I		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não disponibilizado pela Instituição.	
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>	

*[Handwritten signature]*

7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advin	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	20/04/2011	Data de Início das Atividades: 28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	1
	Prazo Total (dias)	1

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0
	Taxa de saída (%)			0
	Taxa de Administração (%)			0,20% a.a.
Taxa de Performance				
	Índice de referencia	Frequência		Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica		Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 12,94%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 14,02%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.			



<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	1035	R\$ 9.277.694.744,55	3,025600147	4,65%	4,97%	93,43%
2020	922	R\$ 8.476.640.994,51	2,891280538	7,92%	8,62%	91,83%
2019	876	R\$ 7.688.780.054,14	2,679200148	11,20%	11,82%	94,76%
2018	758	R\$ 6.854.500.353,12	2,409293519	9,22%	9,75%	94,55%
2017	712	R\$ 5.436.556.596,64	2,205860841	12,40%	13,61%	91,09%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
			Títulos Públicos Federais		89,00%	
			Operações Compromissadas		11,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>% do PL</b>	
			Classificação Resolução CMN			

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		





## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI		<b>CNPJ</b>	25.078.994/0001-90
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a		<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a		<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	BANCO DO BRASIL S.A.		<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANB/IMA	-	Não disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>

7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	23/08/2016	Data de Início das Atividades: 31/08/2016
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais, pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços.	
Público-alvo:	Investidores em geral	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	3
	Prazo Total (dias)	3

*A. S. Bar*



Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)			0
	Taxa de saída (%)			0
	Taxa de Administração (%)			0,30% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 4,67%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,49%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.			



<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	553	R\$ 7.701.081.218,58	1,521764993	-0,40%	0,61%	-64,92%
2020	588	R\$ 9.568.490.825,39	1,527852538	5,09%	4,85%	105,02%
2019	580	R\$ 9.800.245.404,11	1,453853036	13,07%	12,63%	103,52%
2018	351	R\$ 4.013.954.528,37	1,285792785	9,90%	9,80%	101,11%
2017	147	R\$ 1.974.291.197,65	1,169920919	12,26%	12,89%	95,11%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
			Cotas de Fundos		100,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>Classificação Resolução CMN</b>	
			31.964.929/0001-64		-	
			07.111.384/0001-69		-	
			07.442.078/0001-05		-	
			33.570.884/0001-79		-	
			33.570.901/0001-78		-	

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		Não Precisa	Não Precisa
O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.			

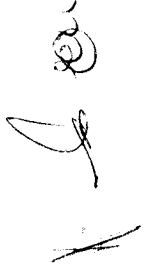
*Handwritten signature*



## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	CNPJ	25.078.994/0001-90
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não disponibilizado pela Instituição.	
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>	



7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO DO BRASIL S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	23/08/2016	Data de Início das Atividades: 31/08/2016
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais, pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços.	
Público-alvo:	Investidores em geral	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	3
	Prazo Total (dias)	3

	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,30% a.a.
Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 4,67%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,49%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
	Não Houve	
	Não Houve	
	Não Houve	
	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.	

A G E

<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>								
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência		
2021	553	R\$ 7.701.081.218,58	1,521764993	-0,40%	0,61%	-64,92%		
2020	588	R\$ 9.568.490.825,39	1,527852538	5,09%	4,85%	105,02%		
2019	580	R\$ 9.800.245.404,11	1,453853036	13,07%	12,63%	103,52%		
2018	351	R\$ 4.013.954.528,37	1,285792785	9,90%	9,80%	101,11%		
2017	147	R\$ 1.974.291.197,65	1,169920919	12,26%	12,89%	95,11%		
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>								
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>			
			Cotas de Fundos		100,00%			
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>Classificação Resolução CMN</b>			
			31.964.929/0001-64		-		42,00%	
			07.111.384/0001-69		-		25,00%	
			07.442.078/0001-05		-		11,50%	
			33.570.884/0001-79		-		10,86%	
			33.570.901/0001-78		-		10,40%	



Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	Não Precisa	<b>Nota</b>
			Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

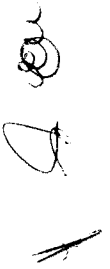
*Handwritten signature or initials*



## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B TP FI	CNPJ	07.442.078/0001-05
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>		<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA			
2. Regulamento		11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares		11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho		12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>

/ A 

7. Relatórios de Rating		-		Não disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		Referente a 2021		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>					
Data de Constituição:		17/06/2005	Data de Início das Atividades:		24/07/2005
Política de Investimentos do Fundo		Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social			
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado	
		Prazo de Carência (dias)		0	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0	
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		1	
		Prazo Total (dias)		1	

1

BR

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referencia	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 4,53%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,06%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/01/2011 - Alteração dos Horários Limites de aplicação/resgate do Fundo	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Liquidez; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de juros postfixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.	



<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	636	R\$ 7.081.253.604,41	6,442314184	-1,51%	-1,26%	119,81%
2020	679	R\$ 8.693.778.987,76	6,541394895	6,14%	6,41%	95,86%
2019	681	R\$ 6.490.168.573,84	6,16297	22,64%	22,87%	98,98%
2018	508	R\$ 3.870.963.791,60	5,025238871	12,76%	13,06%	97,73%
2017	588	R\$ 4.560.051.410,85	4,456492793	12,52%	12,79%	97,86%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
			Títulos Públicos		86,00%	
			Operações Compromissadas		14,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>% do PL</b>	
			Classificação Resolução CMN			

*Handwritten signature or initials.*

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		Não Precisa	Não Precisa

O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.

*N. A. D. B.*





## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA - B 5 + FI	<b>CNPJ</b>	13.327.340/0001-73
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69

### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
	Art. 7º, IV	Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
	Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>

V L de

7. Relatórios de Rating		-		Não disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis		Referente a 2021		<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.			
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>					
Data de Constituição:		19/04/2011	Data de início das Atividades:		28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo		Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).			
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social			
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado	
		Prazo de Carência (dias)		0	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0	
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		2	
		Prazo Total (dias)		2	

*[Handwritten signature]*

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referencia	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou -2,07%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período -1,41%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	18/03/2019 - Incorporação do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de Liquidez; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.	

A. D. Bar

<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	256	R\$ 1.022.290.416,95	3,328519968	-6,78%	-6,55%	103,45%
2020	296	R\$ 1.615.279.214,02	3,570488204	5,06%	5,50%	92,05%
2019	342	R\$ 2.584.536.131,14	3,398498582	30,05%	30,37%	98,96%
2018	200	R\$ 946.928.584,30	2,613191737	15,14%	15,41%	98,26%
2017	224	R\$ 945.152.809,21	2,269642129	12,17%	12,75%	95,41%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
			Títulos Públicos		88,00%	
			Operações Compromissadas		12,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>% do PL</b>	

X 

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	





## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI		<b>CNPJ</b>	13.077.418/0001-49
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a		<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a		<b>CNPJ</b>	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.		<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
X Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
Art. 7º, IV	Art. 11º
Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>



7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	12/04/2011	Data de Início das Atividades: 28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características.	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	0
	Prazo Total (dias)	0

*Handwritten signature*



Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 7,14%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/09/2018 - Reversão Parcial de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 06/07/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - COMPLEMENTO 21/06/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Crédito; Risco de Concentração; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Taxa de Juros; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Sistemático e Risco Regulatório.	

<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	854	R\$ 7.206.695.128,79	2,408200261	4,62%	4,42%	104,53%
2020	576	R\$ 2.596.482.307,62	2,30176619	2,40%	2,76%	87,00%
2019	654	R\$ 2.851.366.973,39	2,247832	5,74%	5,96%	96,34%
2018	803	R\$ 4.810.359.689,92	2,125777	6,33%	6,42%	98,65%
2017	757	R\$ 4.205.421.961,32	1,99914	10,08%	9,93%	101,56%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
			Cotas de Fundos		100,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>Classificação Resolução CMN</b>	
			00.852.311/0001-89		-	

*Handwritten signature or initials.*

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		

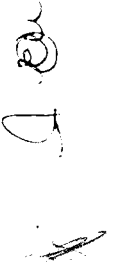




## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC FI	CNPJ	11.328.882/0001-35
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	CNPJ	30.822.936/0001-69
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>		<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA			Não disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento		11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares		11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho		12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>



7. Relatórios de Rating		-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis		Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advin	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		16/11/2009	Data de início das Atividades: 08/12/2009
Política de Investimentos do Fundo		Índice de referencia/objetivo de rentabilidade O fundo busca retorno compatível com o do sub-índice IRFM-1. Para isso, aplica seus recursos em fundos que apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, devendo, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.	
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	
		Prazo de Carência (dias)	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	
		Prazo Total (dias)	
		Indeterminado	
		0	
		0	
		0	
		0	

*[Handwritten signature]*

	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,10% a.a.
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 6,19%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 6,88%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao benchmark; Risco de Desacumulação a um benchmark; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemático e Risco Regulatório.		

*[Handwritten signature]*

<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
2021	1127	R\$ 6.208.104.156,65	2,79710197	2,64%	2,93%	90,26%	
2020	1225	R\$ 8.522.749.810,66	2,725126527	3,47%	3,84%	90,28%	
2019	1198	R\$ 7.033.827.032,81	2,633788	6,49%	6,74%	96,32%	
2018	1266	R\$ 12.032.640.161,24	2,473215	6,76%	6,97%	96,87%	
2017	1226	R\$ 12.272.521.315,53	2,316691	10,86%	11,12%	97,69%	
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>							
<b>Composição da carteira (atual)</b>				<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
				Cotas de Fundos		100,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>				<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>Classificação Resolução CMN</b>	
				11.839.250/0001-36		-	





Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		Não Precisa	Não Precisa

O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.

*[Handwritten signature]*



## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	CNPJ	
BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA I	19.303.793/0001-46	
Administrador	Nº Termo Cred.	CNPJ
BB Gestão de Recursos DTVM s.a		30.822.936/0001-69
Gestor	Nº Termo Cred.	CNPJ
BB Gestão de Recursos DTVM s.a		30.822.936/0001-69
Custodiante	CNPJ	
Banco do Brasil s.a.	00.000.000/0001-91	
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>		
X Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
Art. 7º, IV		Art. 11º
Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
Art. 8º, I		
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>

N. A. de

7. Relatórios de Rating		-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis		Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>			
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil s.a.	
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:		O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>			
Data de Constituição:		24/01/2014	Data de Início das Atividades: 30/01/2014
Política de Investimentos do Fundo		Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	
Público-alvo:		Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)		Prazo de Duração do Fundo	
		Prazo de Carência (dias)	
		Prazo para Conversão de Cotas (dias)	
		Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	
		Prazo Total (dias)	
		8 Anos	
		3120	
		0	
		0	
		3120	

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)	0	
	Taxa de saída (%)	0	
	Taxa de Administração (%)	0,15% a.a.	
Taxa de Performance			
Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
	Não Possui	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 14,85%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 28,24%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	19/06/2018 - FECHAMENTO DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES 08/06/2018 - REABERTURA DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES 31/01/2014 - FECHAMENTO DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES A PARTIR DE 03/02/2014.		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.		



<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	95	R\$ 524.629.076,05	2,599857155	6,64%	16,64%	39,90%
2020	95	R\$ 518.693.988,11	2,438030522	8,36%	10,61%	78,75%
2019	95	R\$ 503.533.691,59	2,250037311	14,15%	10,59%	133,66%
2018	95	R\$ 464.531.856,67	1,971049011	10,60%	9,86%	107,48%
2017	95	R\$ 398.402.477,38	1,782096812	13,94%	9,05%	154,05%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			<b>Espécie de ativos</b>		<b>% do PL</b>	
			Títulos Públicos Federais		100,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			<b>CNPJ Fundo(s)</b>		<b>% do PL</b>	
			Classificação Resolução CMN			


Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo possui prazo de carência, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b> Não Precisa	<b>Nota</b> Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		

### Comentários Adicionais

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
JÉSSICA ROBERTO DE ANDRADE	SECRETAR	057.791.123-22	[Assinatura]
MATILDE ADELINO GONCALVES SILVA	DIRETOR FINANCEIRO	244.942.753-87	[Assinatura]
Guaniã Batista de Albuquerque	Ass. Adm. e Previdência	034.839.933-00	[Assinatura]

Data: 03/01/2022



**ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FI IMOBILIÁRIO – FII		<b>CNPJ</b>	20.716.161/0001-93
<b>Administrador</b>	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA		<b>CNPJ</b>	03.864.607/0001-08
<b>Gestor</b>	RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA		<b>CNPJ</b>	03.864.607/0001-08
<b>Custodiante</b>	ITAÚ UNIBANCO S.A.		<b>CNPJ</b>	0

**Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:**

Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
Art. 7º, IV	X	Art. 11º
Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
Art. 8º, I		

<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não disponibilizado pela Instituição
2. Regulamento	17/04/2015	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundostreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundostreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	-	Não disponibilizado pela Instituição.
4. Formulário de informações complementares	-	Não foi disponibilizado pela Instituição.
5. Perfil Mensal	-	Não disponibilizado pela Instituição.

6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos/fundos-de-investimento-imobiliario---fii#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos/fundos-de-investimento-imobiliario---fii#/</a>
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	31/12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos/fundos-de-investimento-imobiliario---fii#/">https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos/fundos-de-investimento-imobiliario---fii#/</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição de rendimentos prevista no caput deste artigo será realizada mensalmente, no 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo FUNDO, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos. Para os fins dopresente Regulamento, "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado nacional ou na cidade de São Paulo, ou dias em que, por qualquer motivo, não houver, expediente na BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	22/07/2014	Data de Início das Atividades: 11/09/2014
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade Os recursos do FUNDO serão preponderantemente aplicados em CRI, sob a responsabilidade do GESTOR (conforme definido abaixo),  conforme legislação e regulamentação aplicáveis.	
Público-alvo:	Investidores qualificados	

*[Handwritten signature]* D *[Handwritten signature]*

	Prazo de Duração do Fundo	10 anos
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Carência (dias)	720
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	4
	Prazo Total (dias)	724
	Taxa de entrada (%)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de saída (%)	0
	Taxa de Administração (%)	0,85% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referência	Frequência
	IPCA + 6,95% a.a.	20%
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou -23,90%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 28,24%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
	Não Houve	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:		
Análise de fatos relevantes divulgados:	15/05/2020 - APROVADA, EM ASSEMBLEIA, DOS CRI'S 06/01/2020 - INFORME DE DESENQUADRAMENTO DO FUNDO 328-0 - Informe aos cotistas as cotas negociadas pela BM&FBOVESPA S.A.	



Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:		O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.				
Principais riscos associados ao Fundo:		Riscos relacionados a fatores macroeconômicos, políticas governamentais e globalização; Risco relacionado à liquidez; Risco tributário; Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação; Riscos jurídicos; Ausência de garantia; Riscos relativos à rentabilidade do investimento; Risco de decisões judiciais desfavoráveis; Risco quanto à Política de Investimento do FUNDO; Riscos relativos aos CRI; Riscos relativos ao setor de securitização imobiliária e às companhias securitizadoras; Riscos relativos aos créditos imobiliários que lastreiam os CRI; Riscos				
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	20	R\$ 49.542.596,08	47,87			
2020	20	R\$ 62.200.155,62	60,1	-1652,00%	1077,00%	-153,39%
2019	20	R\$ 76.924.683,92	74,323366	Não Disponibilizado	Disponibiliza	Não Disponibilizado
2018	ão Disponibilizad	R\$ 91.452.600,00	88,36	Não Disponibilizado	Disponibiliza	Não Disponibilizado
2017	ão Disponibilizad	R\$ 100.229.400,00	96,84	Não Disponibilizado	Disponibiliza	Não Disponibilizado
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
Composição da carteira (atual)				Espécie de ativos		% do PL
				Cotas de Fundos		9,30%
				Operações Compromissadas		90,70%

*[Handwritten signature]*

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo possui prazo de carência, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco Não há	Nota Não há




<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p> <p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>		
<p><b>Comentários Adicionais</b></p> <p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>		
<p><b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b></p>		
<p>Data:</p>		<p>03/01/2022</p>
<p>Responsáveis pela Análise:</p>		<p>CPF</p>
<p>JESSE DOS REIS DE HOLANDA</p>	<p>CESTR</p>	<p>051.741.123-72</p>
<p>MARCOS ANTONIO GONCALVES SILVA</p>	<p>DIRETOR FINANCEIRO</p>	<p>244.992.753-87</p>
<p>Quemil, Cecília de Cebal</p>	<p>Ass. Adm. e Recuperação</p>	<p>034.839.933-00</p>

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA	CNPJ	CNPJ
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	CNPJ
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	CNPJ
Custodiante	BB Gestão de Recursos DTVM s.a.		CNPJ
<b>Classificação do Fundo Resolução CMIN 4.604/2017:</b>			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA			
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>	

7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil s.a.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	02/01/2014	Data de Início das Atividades: 27/01/2014
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	
Público-alvo:	Investidores Qualificados	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	3401
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	0
	Prazo Total (dias)	3401

*[Handwritten signature]*



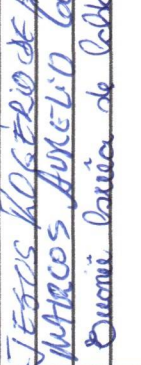
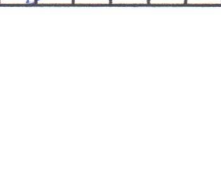

Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,15% a.a.
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Análise de fatos relevantes divulgados:	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 13,48%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 28,24%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos. Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	19/06/2018 - FECHAMENTO DE FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES 08/06/2018 - REABERTURA DO FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES 08/06/2018 - Reabertura para novas aplicações		
Principais riscos associados ao Fundo:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.  Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistemico e Risco Regulatório.		

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	51	R\$ 347.953.592,87	2.582450286	4,44%	16,64%	26,70%
2020	51	R\$ 351.497.044,54	2,472625426	8,65%	10,61%	81,57%
2019	51	R\$ 340.170.939,65	2,27568584	15,72%	10,59%	148,41%
2018	51	R\$ 309.189.095,47	1,966592094	11,28%	9,92%	113,68%
2017	52	R\$ 284.370.739,51	1,767	13,56%	9,05%	149,81%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos		% do PL		
		Títulos Públicos Federais		100,00%		
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPI Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		

*[Handwritten signature]*

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo possui prazo de carência, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	Não Precisa	<b>Nota</b>
		Não Precisa	Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*[Handwritten signature]*

		<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>		
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>				
<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>				
		<p>Data:</p>	<p>03/01/2022</p>	
<p>Responsáveis pela Análise:</p>	<p>Cargo</p>	<p>CPF</p>	<p>Assinatura</p>	
<p>JEFFERSON ROBERTO DE HOLANDA</p>	<p>SEER</p>	<p>051.741.120-72</p>		
<p>MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA</p>	<p>DIRETOR FINANCEIRO</p>	<p>244.942.753-82</p>		
<p>Guani Louisa de Castro</p>	<p>Ass. Adm. e Previdenciária</p>	<p>034.839.933-00</p>		

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	CNPJ	CNPJ
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A.	CNPJ	00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
X	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA			
2. Regulamento	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>	

7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	12/04/2011	Data de Início das Atividades: 28/04/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, aplica seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características.	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	0
	Prazo Total (dias)	0

	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 7,14%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	28/09/2018 - Reversão Parcial de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa 06/07/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - COMPLEMENTO 21/06/2016 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Crédito; Risco de Concentração; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Taxa de Juros; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco Sistemico e Risco Regulatório.		




Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	854	R\$ 7.206.695.128,79	2,408200261	4,62%	4,42%	104,53%
2020	576	R\$ 2.596.482.307,62	2,30176619	2,40%	2,76%	87,00%
2019	654	R\$ 2.851.366.973,39	2,247832	5,74%	5,96%	96,34%
2018	803	R\$ 4.810.359.689,92	2,125777	6,33%	6,42%	98,65%
2017	757	R\$ 4.205.421.961,32	1,99914	10,08%	9,93%	101,56%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)			Espécie de ativos		% do PL	
			Cotas de Fundos		100,00%	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento			CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN	
			00.852.311/0001-89		-	
					% do PL	
					100,00%	

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	Não Precisa	<b>Nota</b>
		Não Precisa	Não Precisa
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.	

*[Handwritten signature]*

<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>			
<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>	<p>Data: 03/01/2022</p>	<p>Cargo</p>	<p>CPF</p>	<p>Assinatura</p>
<p>Responsáveis pela Análise:</p>	<p>JESUS ROSELI DE FOLANA</p>	<p>SESTOR</p>	<p>051.741.123-72</p>	
<p>MARLOS AURELIO LOUÇARES SILVA</p>	<p>DIRETOR FINANCEIRO</p>	<p>2004.942.753-87</p>	<p>034.839.933.00</p>	
<p>Quemil Pereira de Lemos</p>	<p>Ass. Adm. e Previdenciária</p>			

<b>ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	<b>CNPJ</b>	36.178.569/0001-99
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>Nº Termo Cred.</b>	30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>Nº Termo Cred.</b>	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	Banco do Brasil S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
X	Art. 8º, I		
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>		<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA</i>			
2. <i>Regulamento</i>		11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. <i>Formulário de informações complementares</i>		11/10/2017	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. <i>Perfil Mensal</i>		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>		12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem13077415.pdf</a>





7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	22/04/2020	Data de Início das Atividades: 04/05/2020
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade FUNDO tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.	
Público-alvo:	Pessoas físicas e jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1

*[Handwritten signature]*

resgate)	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)			2
	Prazo Total (dias)			3
	Taxa de entrada (%)			0
	Taxa de saída (%)			0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Administração (%)			1,00% a.a.
	Taxa de Performance			
	Índice de referencia S&P 500	Frequência 10%	Linha-d'água Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 67,54%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 47,51%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve			
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.			

X 

Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de juros postifados (CDI, TMS); Risco de Crédito; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório e Risco Sistêmico.					
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
2021	48889	R\$ 2.828.008.571,13	1,675524439	30,30%	-	-	
2020	27225	R\$ 414.182.403,78	1,285923309	28,59%	16,26%	175,83%	
2019	as atividades 04/0	-	-	-	-	-	
2018	-	-	-	-	-	-	
2017	-	-	-	-	-	-	
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>							
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos		% do PL			
		Cotas de Fundos		70,00%			
		Operações Compromissadas		30,00%			
Caso o Fundo aplique em cotas de outros		CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN			
		05.075.861/0001-52		-			
				100,00%			

Handwritten signatures and initials.

<b>Fundos de Investimento</b>				
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>		<b>Emissor (CPF/CNPJ)</b>	<b>Classificação Resolução CMN</b>	<b>% do PL</b>
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>	
		Não Há	Não Há	
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características em desacordo com a Política de Investimentos do RPPS, e a compatibilidade do fundo ao perfil da carteira do RPPS possui características de acordo comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		





<b>ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>			
(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)			
<b>Nome Fundo</b>	<b>BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI</b>		<b>CNPJ</b>
			28.578.936/0001-13
<b>Administrador</b>	<b>Nº Termo Cred.</b>		<b>CNPJ</b>
BB Gestão de Recursos DTVM s.a			30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	<b>Nº Termo Cred.</b>		<b>CNPJ</b>
BB Gestão de Recursos DTVM s.a			30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>			<b>CNPJ</b>
Banco do Brasil S.A.			00.000.000/0001-91
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
<b>Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:</b>		<b>Data do Documento</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA</i>			
2. <i>Regulamento</i>		04/06/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>		-	Não disponibilizado pela Instituição.
4. <i>Formulário de informações complementares</i>		04/12/2018	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. <i>Perfil Mensal</i>		12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
6. <i>Demonstração de Desempenho</i>		-	Não disponibilizado pela Instituição.

X      D      EW

7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	06/12/2017	Data de Início das Atividades: 16/01/2018
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará os recursos dos cotistas, no mínimo 67% e no máximo 100%, em ativos de renda variável, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento no exterior.	
Público-alvo:	Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Investidor Qualificado.	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	5
	Prazo Total (dias)	6

*[Handwritten signature]*

	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		1,15% a.a.
Taxa de Performance			
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 127,99%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 74,37%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
	Não Houve		
	Não Houve		
	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		
	Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco de Fundos Investidos; Risco de Liquidez; Risco de Taxa de Juros; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Concentração; Risco de Mercado Externo; Risco de Crédito; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.		
Condições de Investimento (Custos/Taxas)			
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:			
Análise de fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:			
Principais riscos associados ao Fundo:			




<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	82	R\$ 1.266.476.866,34	2,946658397			
2020	33	R\$ 303.132.078,69	2,217651029			
2019						
2018						
2017						
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
<b>Composição da carteira (atual)</b>			Espécie de ativos		% do PL	
			Investimentos no exterior		100,00%	
<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>			CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN	

H

*[Handwritten signature]*

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>		<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>		O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo Índice de Benchmark.	





## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	BB AÇÕES QUANTITATIVO FIC FI	<b>CNPJ</b>	07.882.792/0001-14
<b>Administrador</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>Nº Termo Cred.</b>	30.822.936/0001-69
<b>Gestor</b>	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	<b>Nº Termo Cred.</b>	30.822.936/0001-69
<b>Custodiante</b>	BANCO DO BRASIL S.A.	<b>CNPJ</b>	00.000.000/0001-91

### Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	Art. 10º, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "a"	Art. 10º, II
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "b"	Art. 10º, III
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV	Art. 11º
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, V, "a"	Art. 9º, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, V, "b"	Art. 9º, II
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, V, "c"	Art. 9º, III
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 8º, I	

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não disponibilizado pela Instituição
2. Regulamento	31/05/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
4. Formulário de informações complementares	05/05/2016	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>




6. Demonstração de Desempenho	12/2021	<a href="https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem07882792.pdf">https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem07882792.pdf</a>
7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	<p>O Distribuidor para jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.</p>	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	13/03/2006	Data de Início das Atividades: 13/03/2006
Política de Investimentos do Fundo	<p>Índice de referência/objetivo de rentabilidade</p> <p>As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações : Mín 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Mín 0% - Máx 5%</p>	



Público-alvo:	Pessoas físicas e jurídicas		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		3
	Prazo Total (dias)		4
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		2,00% a.a.
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Taxa de Performance		
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	<p>No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 6,90%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período -9,34%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.</p> <p>Não Houve</p>		



Análise de fatos relevantes divulgados:	<p>10/09/2020-ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E PERMANÊNCIA NO FUNDO</p> <p>22/10/2014-Retificação Incorporação de Fundo</p> <p>22/10/2014-Incorporação de Fundo</p> <p>09/05/2013-REDUÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>20/03/2008-ALTERAÇÃO DE HORARIO DE MOVIMENTAÇÃO DE FUNDO</p> <p>12/03/2007 - POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</p>					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	<p>O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.</p>					
Principais riscos associados ao Fundo:	<p>Risco de Investimento em Ações; Risco de vinculação a um benchmark; Risco de Descasamento em relação ao benchmark ; Risco de Concentração; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.</p>					
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	27197	R\$ 1.417.181.864,81	2,506122546	-6,26%	-11,93%	5,66%
2020	15778	R\$ 589.515.875,21	2,673613547	14,03%	2,92%	11,11%
2019	7033	R\$ 136.495.242,77	2,344692	46,57%	31,58%	14,99%
2018	2938	R\$ 28.441.381,98	1,599679	8,45%	15,03%	-6,58%
2017	2271	R\$ 17.755.069,06	1,475046	29,58%	26,86%	110,15%
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
Espécie de ativos						% do PL
Cotas de Fundos						100,00%


Composição da carteira (atual)			
	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	07.877.986/0001-21	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não Disponibilizado pela instituição.	

<p>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</p>	<p>O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.</p>
<p><b>Nota de Risco de Crédito</b></p>	<p><b>Agência de risco</b> Não há</p> <p><b>Nota</b> Não há</p>
<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p>	<p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.</p>
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	
<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>	
<p><b>Responsáveis pela Análise:</b></p>	<p><b>Data:</b> 03/01/2022</p>
<p><i>Theres Rostério de Holanda</i></p>	<p><b>Cargo</b></p>
<p><i>Carlos Aurélio Gonçalves Silva</i></p>	<p><b>CPF</b></p>
<p><i>Bruno Lourenço de Castro</i></p>	<p><b>Assinatura</b></p>
	<p>031.741.123-72</p>
	<p>244.942.753-87</p>
	<p>034.839.933-00</p>

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo		CNPJ	
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI		35.292.597/0001-70	
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	CNPJ
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	CNPJ
Custodiante	Banco do Brasil S.A.		CNPJ
<b>Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"	X	Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não disponibilizado pela Instituição	
2. Regulamento	02/03/2020	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
4. Formulário de informações complementares	-	Não foi disponibilizado pela Instituição.	
5. Perfil Mensal	12/2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>	
6. Demonstração de Desempenho	-	Não disponibilizado pela Instituição.	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela Instituição.
8. Demonstrações Contábeis	Referente a 2021	<a href="https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg">https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg</a>
<b>II.5 Forma de Distribuição do Fundo ( art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)</b>		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.	
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91	
Informações sobre a Política de Distribuição:	O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.	
<b>Resumo das informações do Fundo de Investimento</b>		
Data de Constituição:	02/03/2020	Data de Início das Atividades: 16/03/2020
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade Para alcançar seus objetivos o FUNDO aplicará seus recursos em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, adotando políticas de investimento que envolvam vários fatores de risco, sem concentração em nenhum fator em especial, propondo-se a alterar posições buscando melhor rentabilizar sua carteira. A carteira formada por esses ativos buscará apresentar prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	4

	Prazo Total (dias)		5
	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		1,35% a.a.
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	CDI	20%	1
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 5,37%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 7,31%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		




Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Investimento em Ações; Risco Proveniente do uso de Derivativos; Risco de Crédito; Risco Cambial; Risco de Taxa de Juros; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Mercado Externo; Risco de Juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário; Risco de Fundos Investidos; Risco de contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.					
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo:</b>							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência	
2021	103	R\$ 117.814.282,98	1,053712736	1,40%	4,42%	31,69%	
2020	69	R\$ 74.547.462,29	1,039145114	3,91%	2,75%	142,18%	
2019							
2018	-	-	-	-	-	-	
2017	-	-	-	-	-	-	
O FUNDO INICIOU AS SUAS ATIVIDADES EM 16/03/2020.							
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>							
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL		
		Títulos Públicos Federais			82,00%		
		Operações Compromissadas			12,00%		
		Investimentos no Exterior			5,00%		
		Títulos de Crédito Privado			1,00%		
CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN					% do PL







<b>Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento</b>				
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	<b>Emissor (CPF/CNPJ)</b>	<b>Classificação Resolução CMN</b>	<b>% do PL</b>	
<b>Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN</b>	NÃO			
<b>Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)</b>	Não Disponibilizado pela instituição.			
<b>Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS</b>	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.			
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>	<b>Nota</b>		
	Não Precisa	Não Precisa		




<p><b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b></p>	<p>O fundo analisado possui características em desacordo com a Política de Investimentos do RPPS, e a compatibilidade do fundo ao perfil da carteira do RPPS possui características de acordo comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com o mesmo índice de Benchmark.</p>		
<p><b>Comentários Adicionais</b></p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira do RPPS.</p>		
<p><b>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</b></p>			
<p>Responsáveis pela Análise:</p>		<p>Data: 03/01/2022</p>	
<p>Josias Ribeiro de Holanda</p>	<p>GEGERO</p>	<p>CPF 051.741.128-72</p>	<p>Assinatura</p>
<p>Marcos Aurélio Gomes de Siqueira</p>	<p>Director Financeiro</p>	<p>CPF 244.942.753-87</p>	<p></p>
<p>Quoniam Caixia de Caldas</p>	<p>Assistente Administrativo - Pwv.</p>	<p>CPF 031.839.933-00</p>	<p></p>

---

**ESTATUTO SOCIAL**

---

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.3.1942, arquivada no Registro do Comércio, sob o número 17.298, em 7.4.1942; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: 24.6.1952 (23.896 de 15.07.52), 19.4.1956 (43.281 de 29.05.56), 03.08.1959 (68.010 de 09.10.1959), 15.05.1961 (122 de 14.07.61), 06.11.1961 (205 de 15.12.61), 25.4.1962 (291 de 27.06.62), 26.4.1963 (439 de 29.05.63), 03.08.1964 (675 de 10.09.64), 01.02.1965, (836 de 18.03.65) 04.02.1966 (1.162 de 29.03.66), 08 .07.1966 (1.305 de 18.08.66), 20.04.1967 (1.513 de 06.09.67), 15.08.1967 (1544 de 11.10.67) 25 .02.1969 (2.028 de 22.05.69) 18.12.1969 (2.360 de 19.02.70), 31.07.1970 (2.638 de 06.10.70), 24.11.1971 (3.241 de 28.12.71), 17.04.1972, (3.466 de 11.07.72) 01.09.1972 (3.648 de 21.11.72), 18.09.1973 (4.320 de 18.10.73) 09.10.1974 (5.121 de 12.11.74), 15.04.1975 (5.429 de 22.04.75), 23.10.1975 (5.853 de 25.11.75), 02.04.1976,(6.279 de 15.06.76) 08.11.1976 (6.689 de 02.12.76), 18.04.1977 (7.078 de 19.05.77), 10.11.1977 (7.535 de 09.12.77), 12.03.1979 (8.591 de 08.05.79), 23.04.1980 (53.925.4 de 09.05.80), 28.04.1981 (53.1002.9 de 01.06.81), 31.03.1982 (53.1.2908 de 03.06.82), 27.04.1983 (53.1.3670 de 25.07.83), 29.03.1984 (53.1.4194 de 21.05.84), 31.07.1984 (53.1.4440 de 21.09.84), 05.03.1985 (53.1.4723 de 08.04.85), 23.12.1985 (15361 de 16.04.86) 07.04.1986 (15420 de 15.05.86), 27.04.1987 (16075 de 04.06.87), 05.08.1987 (16267 de 10.09.87), 20.04.1988 (16681 de 26.05.88), 15.02.1989 (531711.0 de 10.03.89), 19.04.1989 (531719.1 de 22.05.89), 08.03.1990 (531712.4 de 24.04.90), 14.05.1990 (531727.8 de 02.07.90), 29.06.1990 (531735.6 de 01.08.90), 24.04.1991 (531780.2 de 31.05.91), 12.11.1991 (539724.2 de 06.12.91), 29.04.1992 (5310645.4 de 22.05.92), 10.12.1992 (5312340,0 de 01.02.93), 30.12.1992 (5312485,0 de 01.03.93), 30.04.1993 (5313236,6 de 24.06.93), 05.10.1993 (5314578,8 de 07.12.93), 27.12.1993 (5314948,6 de 28.01.94), 27.01.1994 (5312357,1 de 10.03.94), 28.04.1994 (5315254.1 de 20.07.94), 25.04.1995 (5317742,5 de 14.09.95), 14.11.1995 (5318223,1 de 13.12.95), 29.03.1996 (5318902,9 de 09.05.96), 23.04.1996 (5319068,7 de 12.06.96), 17.06.1996 (5319241,0 de 05.07.96), 25.09.1996 (960476369 de 13.11.96), 23.04.1997 (970343256 de 20.06.97), 13.10.1997 (970662831 de 13.11.97), 24.04.1998 (980316812 de 02.07.98), 29.09.1998 (980531535 de 09.11.98), 30.04.1999 (990269655 de 15.06.99), 25.04.2000 (000288004 de 26.05.2000), 30.04.2001 (20010388893 de 13.07.2001), 27.08.2001 (20010578382 de 8.10.2001), 29.11.2001 (20020253346 de 10.5.2002), 07.06.2002 (20020425961, de 30.07.2002), 22.04.2003 (20030387515, de 18.07.2003), 12.11.2003 (20030709806 de 11.12.2003), 22.12.2004 (20050003739 de 04.01.2005), 26.04.2005 (20050420810 de 11.07.2005), 28.04.2006 (20060339098 de 07.08.2006), 22.05.2006 (20060339101 de 07.08.2006), 24.08.2006 (20060482842 de 05.10.2006), 28.12.2006 (20070117900 de 05.04.2007), 25.04.2007 (2007034397, de 14.06.2007), 12.07.2007 (20070517410 de 16.08.2007), 23.10.2007 (20070819807 de 19.12.2007), 24.01.2008 (20080389414, de 19.05.2008), 17.04.2008 (20080635695, de 14.08.2008), 23.04.2009 (20091057000, de 10.12.2009), 18.08.2009 (20091057477, de 10.12.2009), 30.11.2009 (20100284574, de 22.04.2010), 13.04.2010 (20100628060, de 12.08.2010), 05.08.2010 (20100696040, de 02.09.2010), 06.09.2011 (20110895207, de 31.01.2012), 26.04.2012 (20120445450, de 28.06.2012), 19.09.2012 (20120907496, de 20.11.2012), 18.12.2012 (20130248410, de 12.03.2013), 19.12.2013 (20140228632, de 01.04.2014), 29.04.2014 (20140529101, de 07.07.2014), 28.04.2015 (20150701756, de 26.08.2015), 27.04.2017 (20170701468, de 05.12.2017) e 25.04.2018 (a registrar).

## **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DO BANCO**

Art. 1º O Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, que explora atividade econômica, na forma do artigo 173 da Constituição Federal, organizado sob a forma de banco múltiplo, está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regido por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

§2º O Banco tem domicílio e sede em Brasília, podendo criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento nas demais praças do País e no exterior.

§3º Com a admissão do Banco do Brasil no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), o Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§4º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL**

### **Seção I – Objeto social e vedações**

#### **Objeto social**

Art. 2º O Banco tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

§1º O Banco poderá, também, atuar na comercialização de produtos agropecuários e promover a circulação de bens.

§2º Compete-lhe, ainda, como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, exercer as funções que lhe são atribuídas em lei, especialmente aquelas previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, observado o disposto nos artigos 5º e 6º deste Estatuto.

Art. 3º A administração de recursos de terceiros será realizada mediante a contratação de sociedade subsidiária ou controlada do Banco.

#### **Vedações**

Art. 4º Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I – realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos, comprar ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração e dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III - realizar transferências de recursos, serviços ou outras obrigações entre o Banco e suas Partes Relacionadas em desconformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

IV – participar do capital de outras sociedades, salvo:

a) em percentuais iguais ou inferiores a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e

b) em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) do capital votante da sociedade participada;

V – emitir ações preferenciais ou de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º As limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I – sociedades das quais o Banco participe na data da aprovação do presente Estatuto;

II – instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

III – entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros ou de corretagem, financeiras, promotoras de vendas, sociedades de processamento de serviços de suporte operacional e de processamento de cartões, desde que conexas às atividades bancárias.

IV – câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

V – sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

VI – associações ou sociedades sem fins lucrativos;

VII – sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação ou recuperação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações; e

VIII – outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º Na limitação da alínea "a" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º As participações de que trata o inciso VII do §1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação ou recuperação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º É permitido ao Banco constituir controladas, inclusive na modalidade de subsidiárias integrais ou sociedades de propósito específico, que tenham por objeto social participar, direta ou indiretamente, inclusive minoritariamente e por meio de outras empresas de

participação, dos entes listados no §1º, não se aplicando a essas subsidiárias e controladas a limitação prevista no inciso IV do caput.

## **Seção II – Relações com a União**

Art. 5º. O Banco contratará, na forma da lei ou regulamento, diretamente com a União ou com a sua interveniência:

I – a execução dos encargos e serviços pertinentes à função de agente financeiro do Tesouro Nacional e às demais funções que lhe forem atribuídas por lei;

II – a realização de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais mediante aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza; e

III – a concessão de garantia em favor da União.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo fica condicionada, conforme o caso:

I – à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;

II – à prévia e formal definição dos prazos e da adequada remuneração dos recursos a serem aplicados em caso de equalização de encargos financeiros;

III – à prévia e formal definição dos prazos e da assunção dos riscos e da remuneração, nunca inferior aos custos dos serviços a serem prestados; e

IV – à prévia e formal definição do prazo para o adimplemento das obrigações e das penalidades por seu descumprimento.

## **Seção III – Relações com o Banco Central do Brasil**

Art. 6º O Banco poderá contratar a execução de encargos, serviços e operações de competência do Banco Central do Brasil, desde que observado o disposto no parágrafo único do artigo 5º deste Estatuto.

## **CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES**

### **Capital social e ações ordinárias**

Art. 7º O Capital Social é de R\$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), dividido em 2.865.417.020 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil e vinte) ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§1º Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração.

§2º As ações escriturais permanecerão em depósito neste Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei.

§3º O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

§4º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

### **Capital autorizado**

Art. 8º. O Banco poderá, independentemente de reforma estatutária, por deliberação da Assembleia Geral e nas condições determinadas por aquele órgão, aumentar o capital social até o limite de R\$ 120.000.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, concedendo-se aos acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

Parágrafo único. A emissão de ações, até o limite do capital autorizado, para venda em Bolsas de Valores ou subscrição pública, ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderá ser efetuada sem a observância do direito de preferência aos antigos acionistas, ou com redução do prazo para o exercício desse direito, observado o disposto no inciso I do artigo 10 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL**

### **Convocação e funcionamento**

Art. 9º A Assembleia Geral de Acionistas será convocada com, **no mínimo, 30 dias** de antecedência, por deliberação do Conselho de Administração, ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas ou administradores do Banco presentes, escolhido pelos acionistas. O presidente da mesa convidará dois acionistas ou administradores do Banco para atuarem como secretários da Assembleia Geral.

§2º Nas Assembleias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

### **Competência**

Art. 10. Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social do Banco ou de suas controladas, abertura do capital, aumento do capital social por subscrição de novas ações, renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas, venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade do Banco de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;

III – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

IV – práticas diferenciadas de governança corporativa e celebração de contrato para essa finalidade com bolsa de valores.

Parágrafo único. A escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da companhia, nas hipóteses previstas nos artigos 56, 57 e 58 deste Estatuto, é de competência privativa da Assembleia Geral, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração, e deverá ser deliberada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação, presentes na respectiva Assembleia Geral, não computados os votos em branco. Se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes dessas ações.

## **CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO**

### **Seção I – Normas Comuns aos Órgãos de Administração**

#### **Requisitos**

Art. 11 São órgãos de administração do Banco:

I – o Conselho de Administração; e

II – a Diretoria Executiva, composta pelo Conselho Diretor e pelos demais Diretores, todos residentes no País, na forma estabelecida no artigo 24 deste Estatuto.

§1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§2º A representação do Banco é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.



§3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Presidente do Banco, ainda que interinamente.

§4º Os órgãos de administração do Banco serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§ 5º Sempre que a Política de Indicação pretender impor requisitos adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os Conselheiros de Administração e para os Conselheiros Fiscais, tais requisitos deverão ser encaminhados para deliberação dos acionistas, em Assembleia Geral.

### **Investidura**

Art. 12. Os membros dos órgãos de Administração, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Diretor, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

§2º O termo de posse mencionado no caput contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no art. 53 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

### **Impedimentos e vedações**

Art. 13. Não podem ingressar ou permanecer nos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, pela Política de Indicação e Sucessão do Banco e, também:

I – os que estiverem inadimplentes com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II – os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III – os que houverem sido responsabilizados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crime de sonegação fiscal, corrupção, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra a administração pública ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa;

IV – os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica responsabilizada, cível ou administrativamente, por decisão transitada

em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação.

V – os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VI – os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VII – os declarados falidos ou insolventes;

VIII – os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

IX – sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

X – os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, ou em comitês vinculados ao Conselho de Administração, e os que tiverem interesse conflitante com o Banco, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração do Banco a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que:

I – sejam interessadas, direta ou indiretamente, sociedades de que detenham, ou que seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social;

II – tenham interesse conflitante com o do Banco.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem, ou tenham ocupado, cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura no Banco.

### **Perda do cargo**

Art. 15. Perderá o cargo:

I – salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II – o membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

### **Remuneração**

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto regulamentador, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, poderá atribuir participação nos lucros do Banco aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (artigo 152, §1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

### **Dever de informar e outras obrigações**

Art. 17. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva do Banco e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária deverão:

I – comunicar ao Banco e à Comissão de Valores Mobiliários – CVM:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco, de suas controladas, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea “a” deste inciso até o quinto dia após a negociação

II – restringir suas negociações com os valores mobiliários ou derivativos de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo de acordo com o Plano de Negociação elaborado com seis meses de antecedência da negociação.

## **Seção II – Conselho de Administração**

### **Composição e prazo de gestão**

Art. 18. O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis, e terá oito membros, com prazo de gestão unificado de dois anos, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até três reconduções consecutivas. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§1º É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos dois conselheiros de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

§2º A União indicará, à deliberação da Assembleia Geral, para o preenchimento de seis vagas no Conselho de Administração:

I – o Presidente do Banco;

II – três representantes indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III – um representante eleito pelos empregados do Banco do Brasil S.A., na forma do §4º deste artigo;

IV – um representante indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§3º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, observado o previsto no §3º do artigo 11 deste Estatuto.

§4º O representante dos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pelo Banco, em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§5º Para o exercício do cargo, o conselheiro representante dos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto.

§6º Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos nos artigos 13 e 14 deste Estatuto, o conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesse.

§7º Na composição do Conselho de Administração, observar-se-ão, ainda, as seguintes regras:

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3 estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do §1º deste artigo;

II - a condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral que o eleger, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

§8º Na hipótese de adoção do processo de voto múltiplo previsto no §1º deste artigo, não será considerada a vaga destinada ao representante dos empregados.

### **Voto múltiplo**

Art. 19. É facultado aos acionistas, observado o percentual mínimo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, solicitar, em até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Banco, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§1º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia Geral informar previamente aos acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do Conselho.

§2º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no §1º do artigo 18 deste Estatuto, os acionistas que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador.

§3º Somente poderão exercer o direito previsto no §2º acima os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia Geral.

§4º Será mantido registro com a identificação dos acionistas que exercerem a prerrogativa a que se refere o §2º deste artigo.

### **Vacância e substituições**

Art. 20. Excetuada a hipótese de destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo processo de voto múltiplo, no caso de vacância do cargo de conselheiro, os membros remanescentes no Colegiado nomearão substituto para servir até a próxima Assembleia Geral, observados os requisitos previstos nos artigos 11 e 18. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente e, nas ausências deste, por outro conselheiro indicado pelo Presidente. No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo titular do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente.

### **Atribuições**

Art. 21. Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I – aprovar as Políticas, o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Código de Governança, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, o Regulamento de Licitações, a Estratégia Corporativa, o Plano de Investimentos, o Plano Diretor e o Orçamento Geral do Banco;

II – deliberar sobre:

- a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
- d) participações do Banco em sociedades, no País e no exterior;
- e) captações por meio de instrumentos elegíveis ao capital principal; e
- f) alteração dos valores estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16.

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia;

V - supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;

VI. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva, por proposta do Conselho Diretor;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio do Banco e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pelo Conselho Diretor;

VIII – definir as atribuições da Auditoria Interna, regulamentar o seu funcionamento, bem como nomear e dispensar o seu titular;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, cujos nomes poderão ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselheiro eleito na forma do §2º do artigo 19 deste Estatuto, se houver;

X – fixar o número, eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições, observado o art. 24 deste Estatuto e o disposto no artigo 21 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

XI – aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês de assessoramento não estatutários no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII – aprovar os Regimentos Internos dos comitês de assessoramento a ele vinculados, bem como os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor;

XIII – decidir sobre a participação dos empregados nos lucros ou resultados do Banco;

XIV – apresentar à Assembleia Geral lista tríplice de empresas especializadas para determinação do valor econômico da companhia, para as finalidades previstas no parágrafo único do artigo 10;

XV – estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XVI – eleger e destituir os membros dos comitês constituídos no âmbito do próprio Conselho;

XVII – avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o da Diretoria Executiva, da Secretaria Executiva, dos comitês a ele vinculados e do Auditor Geral e, ao final de cada semestre, o desempenho do Presidente do Banco;

XVIII – manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão do Banco; e

XIX – deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado à questões de natureza estratégica de sua competência.

§1º A Estratégia Corporativa do Banco será fixada para um período de cinco anos, devendo ser revista anualmente. O Plano de Investimentos será fixado para o exercício anual seguinte.

§2º Para assessorar a deliberação do Conselho de Administração, as propostas de fixação das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna, referidas no inciso VIII, deverão conter parecer prévio das áreas técnicas envolvidas e do Comitê de Auditoria.

§3º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§4º A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XVIII será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

§5º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XVII deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

## **Funcionamento**

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I – ordinariamente, pelo menos uma vez por mês; e

II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido. Esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessário:

I – o voto favorável de cinco conselheiros para a aprovação das matérias de que tratam os incisos I, VIII, IX e XI do artigo 21; ou

II – o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes para a aprovação das demais matérias, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

### **Avaliação**

Art. 23. O Conselho de Administração realizará anualmente uma avaliação formal do seu desempenho.

§1º O processo de avaliação citado no caput será realizado conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração e que deverão estar descritos em seu regimento interno.

§2º Caberá ao Presidente do Conselho conduzir o processo de avaliação.

### **Seção III – Diretoria Executiva**

#### **Composição e prazo de gestão**

Art. 24. A administração do Banco competirá à Diretoria Executiva, que terá entre dez e trinta e oito membros, sendo:

I - o Presidente, nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República, na forma da lei;

II - até dez Vice-Presidentes, eleitos na forma da lei, sendo que um dos cargos será ocupado pelo Presidente da BB Seguridade Participações S.A; e

III – até vinte e sete Diretores, eleitos na forma da lei.

§1º No âmbito da Diretoria Executiva, o Presidente e os Vice-Presidentes formarão o Conselho Diretor.

§2º O cargo de Diretor é privativo de empregados da ativa do Banco.

§3º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de dois anos, sendo permitidas até três reconduções consecutivas, observado, além do disposto na



Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis, que:

I - não é considerada recondução a eleição de membro para atuar em outra área da Diretoria Executiva;

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

§4º Além dos requisitos previstos no artigo 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargos na Diretoria Executiva do Banco:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) por pelo menos dois anos, cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou

b) por pelo menos quatro anos, cargos gerenciais na área financeira de outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigidos pela regulamentação para o Banco; ou

c) por pelo menos dois anos, cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública.

§5º Ressalvam-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do §4º deste artigo, ex-administradores que tenham exercido cargos de diretor ou de sócio-gerente em outras instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§6º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de seis meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III – patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§7º Durante o período de impedimento de que trata o §6º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no §8º deste artigo.

§8º Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o §7º deste artigo os ex-membros do Conselho Diretor não oriundos do quadro de empregados do Banco que, respeitado o §6º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada.

§9º Finda a gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os empregados, observado o disposto no §7º deste artigo.

§10 Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do §12, o descumprimento da obrigação de que trata o §6º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no §7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa.

§11 - A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§12 O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §6º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

### **Vedações**

Art. 25. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:

I – em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o §1º deste artigo; ou

II – em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§1º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto na qualidade de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas assim definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

### **Vacância e substituições**

Art. 26. Serão concedidos (as):

I – afastamentos de até 30 dias, exceto licenças, aos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e ao Presidente, pelo Conselho de Administração; e

II – licenças ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; aos demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§1º As atribuições individuais do Presidente do Banco serão exercidas, durante seus afastamentos e demais licenças:

I – de até trinta dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes por ele designado; e

II – superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República.

§2º No caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, pelo Vice-Presidente mais antigo; se de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§3º As atribuições individuais dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas por outro Vice-Presidente ou Diretor, respectivamente, nos casos de afastamentos e demais licenças, bem como no caso de vacância, sendo:

I – até trinta dias consecutivos, mediante designação do Presidente;

II – superior a trinta dias consecutivos, ou em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que exercer as funções do cargo, pelo Conselho de Administração.

§4º Nas hipóteses previstas nos §§1º a 3º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor acumulará suas funções com as do Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem acréscimo de remuneração.

### **Representação e constituição de mandatários**

Art. 27. A representação judicial e extrajudicial e a constituição de mandatários do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A outorga de mandato judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e ao Diretor Jurídico.

§1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do §2º do art. 29 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

### **Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem definidas por esse Conselho, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno.

### **Atribuições do Conselho Diretor**

Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:

I – submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos incisos I, II, XII e XIII do artigo 21 deste Estatuto;

II – fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral do Banco;

III – aprovar e fazer executar o plano de mercados e o acordo de trabalho;

IV – aprovar e fazer executar a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

VI – decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios e aprovar o Regulamento de Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;

VII – distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

VIII – decidir sobre a criação, instalação e supressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento no País e no exterior, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

IX – decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das diretorias e das demais unidades e a criação, extinção e funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

X – fixar as atribuições e alçadas dos comitês e das unidades administrativas, dos órgãos regionais, das redes de distribuição e dos demais órgãos da estrutura interna, bem como dos empregados do Banco, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XI – autorizar, verificada previamente a segurança e a adequada remuneração em cada caso, a concessão de créditos a entidades assistenciais e a empresas de comunicação, bem como o financiamento de obras de utilidade pública, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

XII – decidir sobre a concessão, a fundações criadas pelo Banco, de contribuições para a consecução de seus objetivos sociais, limitadas, em cada exercício, a 5% (cinco por cento) do resultado operacional;

XIII – aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para integrarem os conselhos de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representante; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência.

§1º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.

§2º As outorgas de poderes previstas nos incisos V, VIII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão formalizadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

#### **Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva**

Art. 30. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração e as decisões colegiadas do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, observando os princípios de boa técnica bancária e de boas práticas de governança corporativa, e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno. Além disso, são atribuições:

I – do Presidente:

- a) presidir a Assembleia Geral de Acionistas, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a sua atuação;
- b) propor, ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, indicando-lhe, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;
- c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual remanejamento;
- d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores e titulares de unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- e) nomear, remover, ceder, promover, comissionar, punir e demitir empregados, podendo outorgar esses poderes com limitação expressa;
- f) indicar, dentre os Vice-Presidentes, coordenador com a finalidade de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.

II – de cada Vice-Presidente:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e dos titulares das unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- b) coordenar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente.

III – de cada Diretor:

- a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade;
- b) prestar assessoria aos trabalhos do Conselho Diretor no âmbito das respectivas atribuições; e
- c) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo membro do Conselho Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não proferirá voto de qualidade no exercício dessa função.

§2º As atribuições individuais do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos Diretores serão exercidas, nas suas ausências ou impedimentos, na forma do artigo 26, observado o que dispuserem os Regimentos Internos da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, as normas sobre competências, as alçadas decisórias e demais procedimentos fixados pelo Conselho Diretor.

### **Funcionamento**

Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado por meio dos seus Regimentos Internos, observado o disposto neste artigo.

§1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§2º O Conselho Diretor:

I – é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;

II – as deliberações exigem, no mínimo, aprovação da maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente; e

III – uma vez tomada a decisão, cabe aos membros do Conselho Diretor a adoção das providências para sua implementação.

§3º O Conselho Diretor será assessorado por uma Secretaria Executiva, cabendo ao Presidente designar o seu titular.

### **Seção IV – Segregação de funções**

Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I – as diretorias ou unidades responsáveis por funções relativas à gestão de riscos e controles internos não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades negociais.

II – as diretorias ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco de crédito não podem ficar sob a supervisão direta de Vice-Presidente a que estiverem vinculadas diretorias ou unidades responsáveis por atividades de concessão de créditos ou de garantias, exceto nos casos de recuperação de créditos; e

III – os Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer responsáveis pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros.

### **Seção V – Comitês vinculados ao Conselho de Administração**

### **Comitê de Auditoria**

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros efetivos, em sua maioria independentes, e mandato de três anos não coincidente para cada membro.

§1º É permitida uma única reeleição, observadas as seguintes condições:

I - até 1/3 (um terço) dos membros do Comitê de Auditoria poderá ser reeleito para o mandato de três anos;

II – os demais membros do Comitê de Auditoria poderão ser reeleitos para o mandato de dois anos.

§2º Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e obedecerão as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno, e, adicionalmente, aos seguintes critérios:

I – pelo menos um membro será escolhido dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração eleitos pelos acionistas minoritários;

II – os demais membros serão escolhidos dentre os indicados pelos Conselheiros de Administração representantes da União.

III - pelo menos um membro deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade societária e auditoria.

IV – pelo menos um membro será um Conselheiro de Administração Independente, assim definido no art. 18, §7º, inc. I deste Estatuto.

§3º O mesmo membro pode acumular as características referidas nos incisos III e IV do §2º deste artigo.

§4º O membro do Comitê de Auditoria somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, três anos do final de seu mandato anterior, observado o §1º.

§5º É indelegável a função de membro do Comitê de Auditoria.

§6º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões alternadas durante o período de doze meses, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§7º O Comitê de Auditoria é um órgão de caráter permanente, ao qual compete assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização.

§8º Cabe ao Comitê de Auditoria supervisionar permanentemente as atividades e avaliar os trabalhos da auditoria independente, bem como exercer suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

§9º Cabe, ainda, ao Comitê de Auditoria acompanhar e avaliar as atividades de auditoria interna, avaliar e monitorar exposições de risco do Banco, acompanhar as práticas contábeis e de transparência das informações, bem como assessorar o Conselho de Administração nas deliberações sobre as matérias de sua competência, notadamente aquelas relacionadas com a fiscalização da gestão do Banco e a rigorosa observância dos princípios e regras de conformidade, responsabilização corporativa e governança.

§10 O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado por meio do seu Regimento Interno, observado que:

I - reunir-se-á, no mínimo, mensalmente com o Conselho de Administração; trimestralmente com o Conselho Diretor, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, em conjunto ou separadamente, a seu critério; e com o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, sempre que por estes solicitado, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

II – o Comitê de Auditoria deverá realizar, no mínimo, quatro reuniões mensais, podendo convidar para participar, sem direito a voto:

- a) membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Riscos e de Capital;
- b) o titular e outros representantes da Auditoria Interna; e
- c) quaisquer membros da Diretoria Executiva ou empregados do Banco.

§11 A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pela Assembleia Geral, será compatível com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, observado que:

I – a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores,

II – no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;

III – o integrante do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração, deverá receber remuneração apenas do Comitê de Auditoria.

§12 Ao término do mandato, os ex-membros do Comitê de Auditoria sujeitam-se ao impedimento previsto no §6º do artigo 24 deste Estatuto, observados os §§7º a 12 do mesmo artigo.

§13 O Comitê de Auditoria disporá de meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas ao Banco, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme vier a ser estabelecido em instrumento adequado.

§14 Os membros do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

#### **Comitê de Remuneração e Elegibilidade**

Art. 34. O Comitê de Remuneração e Elegibilidade com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas



e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por cinco membros efetivos, com mandato de dois anos, sendo permitidas no máximo três reconduções, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º Pelo menos um dos integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade não deverá ser membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.

§3º Os integrantes do Comitê de Remuneração e Elegibilidade deverão possuir a qualificação e a experiência necessárias para avaliar de forma independente a política de remuneração de administradores e a política de indicação e sucessão.

§4º Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração e Elegibilidade que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões consecutivas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, e, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§5º São atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade, além de outras previstas na legislação própria:

I – assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento da política de remuneração de administradores e da política de indicação e sucessão do Banco do Brasil;

II – exercer suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto às sociedades controladas pelo Banco do Brasil que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

IV – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais.

§6º O funcionamento do Comitê de Remuneração e Elegibilidade será regulado por meio de regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, observado que o Comitê reunir-se-á:

I – no mínimo semestralmente para avaliar e propor ao Conselho de Administração a remuneração fixa e variável dos administradores do Banco e de suas controladas que adotarem o regime de comitê único;

II – nos três primeiros meses do ano para avaliar e propor o montante global anual de remuneração a ser fixado para os membros dos órgãos de administração, a ser submetido às Assembleias Gerais do Banco e das sociedades que adotarem o regime de Comitê de Remuneração único.

III – por convocação do coordenador, sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros ou por solicitação da administração do Banco.

§7º A função de membro do Comitê de que trata o caput não é remunerada.

§ 8º Os membros do Comitê de Remuneração e Elegibilidade serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

### **Comitê de Riscos e de Capital**

Art. 35. O Comitê de Riscos e de Capital, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos nas normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, será formado por quatro membros efetivos, com mandato de dois anos, admitidas até três reconduções consecutivas, nos termos das normas vigentes.

§1º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, obedecendo as condições mínimas de elegibilidade e as vedações para o exercício da função dispostas na Política de Indicação e Sucessão do Banco e nas normas aplicáveis, bem como ao disposto neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§2º São atribuições do Comitê de Riscos e de Capital, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento Interno:

I - assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital; e

II - avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratem de processos de gestão de riscos e de capital.

§ 3º Os membros do Comitê de Riscos e de Capital serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

### **Seção VI – Auditoria Interna**

Art. 36. O Banco disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§1º O titular da Auditoria Interna será escolhido dentre empregados da ativa do Banco e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do artigo 22, §3º, I, deste Estatuto.

§2º O titular da Auditoria Interna terá mandato de três anos, prorrogável por igual período. Finda a prorrogação, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

### **Seção VII – Ouvidoria**

Art. 37. O Banco disporá de uma Ouvidoria que terá a finalidade de atuar como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil mediante registro de demandas.

§1º Além de outras previstas na legislação, constituem atribuições da Ouvidoria:

I – atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV – propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento dos procedimentos e rotinas da instituição e mantê-lo informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

V - elaborar e encaminhar à Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

§2º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§3º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§4º O Ouvidor será empregado da ativa do Banco, detentor de função compatível com as atribuições da Ouvidoria e terá mandato de três anos, prorrogável por igual período, sendo nomeado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

§ 5º Finda a prorrogação referida no § 4º deste artigo, o Conselho de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, estendê-la por mais 365 dias.

§ 6º O empregado nomeado para o exercício das funções de ouvidor deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos.

§ 7º Constituem motivos para a destituição do Ouvidor:

I - perda do vínculo funcional com a instituição ou alteração do regime de trabalho previsto no §4º deste artigo;

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este artigo;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função;

IV - outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

§ 8º No procedimento de destituição a que se referem as alíneas II, III e IV do parágrafo anterior será assegurado o contraditório e o direito à ampla defesa.

§9º O empregado nomeado para o exercício das atribuições de Ouvidor não perceberá outra remuneração além daquela prevista para a comissão que originalmente ocupa.

### **Seção VIII – Gestão de Riscos e Controles Internos**

Art. 38. O Banco disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e aos controles internos, com liderança de Vice-Presidente estatutário e independência de atuação, segundo mecanismos estabelecidos no artigo 32 deste Estatuto, e vinculação ao Presidente do Banco.

§1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos do Banco.

§2º São atribuições da área responsável pelos controles internos, além de outras previstas na legislação própria e nas instruções normativas do Banco, a avaliação e o monitoramento da eficácia dos controles internos e do estado de conformidade corporativo.

§3º A área responsável pelo processo de controles internos deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

## **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

### **Composição**

Art. 39. O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um prazo de atuação de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas. Fica assegurada aos acionistas minoritários a eleição de dois membros.

§1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se, ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

§2º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

§3º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º Além das pessoas a que se refere o artigo 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

§5º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse na data da Assembleia Geral.

§6º O termo de posse mencionado no § 5º deste artigo contemplará sujeição à cláusula arbitral referida no art. 53 deste Estatuto, em conformidade com o Regulamento do Novo Mercado da B3.

### **Funcionamento**

Art. 40. Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§2º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§3º Exceto nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 41. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

### **Dever de informar e outras obrigações**

Art. 42. Os membros do Conselho Fiscal acionistas do Banco devem observar, também, os deveres previstos no art. 17 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS**

### **Exercício social**

Art. 43. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

### **Demonstrações financeiras**

Art. 44. Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I – balanço patrimonial consolidado, demonstrações do resultado consolidado e dos fluxos de caixa;

II – demonstração do valor adicionado;

III – comentários acerca do desempenho consolidado;

IV – posição acionária de todo aquele que detiver, direta ou indiretamente, mais de 5% (cinco por cento) do capital social do Banco;

V – quantidade e características dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o acionista controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;

VI – evolução da participação das pessoas referidas no inciso anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos doze meses imediatamente anteriores; e

VII – quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§2º Nas demonstrações financeiras do exercício, serão apresentados, também, indicadores e informações sobre o desempenho socioambiental do Banco.

Art. 45. As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais serão também elaboradas em inglês, sendo que pelo menos as demonstrações financeiras anuais serão também elaboradas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade.

### **Destinação do lucro**

Art. 46. Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I – constituição de Reserva Legal;

II – constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III – pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 47 e 48 deste Estatuto;

IV – do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1 - Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da sociedade, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social;

2 - Reserva para Equalização de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único. Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

I – as reservas e retenção de lucros de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II – o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social;

III – as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o §1º do artigo 9º deste Estatuto, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição das reservas estatutárias de que trata a alínea “a” do inciso IV do caput deste artigo.

### **Dividendo obrigatório**

Art. 47. Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação aplicável, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação do Conselho Diretor.

§3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21, II, “a”, 29, I e VII, e 47, §1º, deste Estatuto.

### **Juros sobre o capital próprio**

Art. 48. Observada a legislação vigente e na forma da deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como a imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§1º Caberá ao Conselho Diretor fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do caput deste artigo.

§2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros, na forma do artigo 47, §2º, deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VIII – RELAÇÕES COM O MERCADO**

Art. 49. O Banco:

I – realizará, pelo menos uma vez por ano, reunião pública com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação econômico-financeira, bem como no tocante a projetos e perspectivas;

II – enviará à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, além de outros documentos a que esteja obrigado por força de lei:

- a) o calendário anual de eventos corporativos;
- b) programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus empregados e administradores, se houver; e
- c) os documentos colocados à disposição dos acionistas para deliberação na Assembleia Geral;

III – divulgará, em sua página na Internet, além de outras, as informações:

- a) referidas nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;
- b) divulgadas na reunião pública referida no inciso I deste artigo; e
- c) prestadas à bolsa de valores na forma do inciso II deste artigo;

IV – adotará medidas com vistas à dispersão acionária na distribuição de novas ações, tais como:

- a) garantia de acesso a todos os investidores interessados; ou
- b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

## **CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

### **Ingresso nos quadros do Banco**

Art. 50. Só a brasileiros será permitido ingressar no quadro de empregados do Banco no País.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.



Art. 51. O ingresso no quadro de empregados do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

§1º Os empregados do Banco estão sujeitos à legislação do trabalho e aos regulamentos internos da Companhia.

§2º Poderão ser contratados, a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente, observada a dotação máxima de três Assessores Especiais do Presidente e um Secretário Particular do Presidente.

### **Publicações oficiais**

Art. 52. O Conselho Diretor fará publicar, no sítio eletrônico da empresa na internet, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, observadas as disposições da Lei 13.303/16, e as melhores práticas empresarias de contratação preferencial de empresas de que participa.

### **Arbitragem**

Art. 53. O Banco, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3, do Regulamento de Arbitragem, do Contrato de Participação e do Regulamento de Sanções do Novo Mercado.

§1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 54. O Banco, assegurará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos de assessoramento técnicos ou consultivos criados por este Estatuto, bem como aos seus empregados, a defesa em processos judiciais, administrativos e arbitrais contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função, desde que, na forma definida pelo Conselho de Administração, não haja incompatibilidade com os interesses do Banco, de suas subsidiárias integrais, controladas ou coligadas.

Parágrafo único. O Banco contratará seguro de responsabilidade civil em favor de integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários identificados no caput, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

## **CAPÍTULO X – OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR**

### **Alienação de controle**

Art. 55. A alienação do controle acionário do Banco, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a, observando as condições e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado da B3, fazer oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a estes tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante.

§1º A oferta pública, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver (i) cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, de que venha resultar a alienação do controle do Banco; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle do Banco, sendo que, nesse caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

§2º Aquele que adquirir o poder de controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no caput deste artigo, e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do poder de controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

### **Fechamento de capital**

Art. 56. Na hipótese de fechamento de capital do Banco e conseqüente cancelamento do registro de companhia aberta, deverá ser ofertado um preço mínimo às ações, correspondente ao valor econômico apurado por empresa especializada escolhida pela Assembleia Geral, na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto.

§1º No caso da saída do Banco do Novo Mercado da B3, para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo valor econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Parágrafo 3º deste artigo e do Parágrafo Único do artigo 10 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§2º Os custos com a contratação de empresa especializada de que trata este artigo serão suportados pelo acionista controlador.

§3º Os laudos de avaliação referidos neste artigo deverão ser elaborados por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, de seus administradores e/ou do(s) acionista(s) controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Art. 57. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Novo Mercado da B3 para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 56 deste Estatuto.

§1º A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Art. 58. A saída do Banco do Novo Mercado da B3 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que tratam o Parágrafo Único do Artigo 10 e o Parágrafo 3º do Artigo 56 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

§2º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores do Banco deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Novo Mercado.

§4º Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Novo Mercado, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

## **Ações em circulação**

Art. 59. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das ações de emissão do Banco.

#### **CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 60. A modificação na composição do Conselho Diretor, de que trata o Art. 24, inc. II, deste Estatuto, está condicionada à alteração do Decreto nº 3.905, de 31 de agosto de 2001, que dispõe sobre a composição, indicação, eleição e nomeação dos membros dos órgãos colegiados do Banco.

Brasília (DF), 27 de abril de 2017.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANCO DO BRASIL SA**  
**CNPJ: 00.000.000/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:39:32 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **23B1.B798.6FC2.3BF7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.000.000/0001-91

**Razão Social:** BANCO DO BRASIL SA

**Endereço:** SET SBS QUADRA 1 SN / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 10/05/2022 a 08/06/2022

**Certificação Número:** 2022051020124571633090

Informação obtida em 11/05/2022 15:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RELATÓRIO DE CRÉDITO\* Banco do Brasil S.A.

2 de Setembro de 2021

Análise de Crédito

### Novo Emissor

#### Ratings

Banco do Brasil S.A.	
Rating de Emissor	AAA.br
Rating de Depósito - Longo Prazo	AAA.br
Rating de Depósito - Curto Prazo	ML A-1.br
Perspectiva	Estável

(\*) Esta publicação não anuncia uma Ação de Rating e, portanto, não deve ser considerada um Relatório de Classificação de Risco de Crédito, nos termos do disposto no artigo 16 da Resolução CVM no 9/2020. Consulte a página [www.moodyslocal.com/country/br](http://www.moodyslocal.com/country/br) para visualizar os Comunicados relativos às Ações de Rating referenciadas nesta publicação.

#### CONTATOS

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316  
VP - Senior Analyst/Manager  
[diego.kashiwakura@moodys.com](mailto:diego.kashiwakura@moodys.com)

Leticia Sousa +55.11.3043.6062  
Associate  
[leticia.sousa@moodys.com](mailto:leticia.sousa@moodys.com)

Pedro Garufi +55.11.3043.6072  
Associate  
[pedro.garufi@moodys.com](mailto:pedro.garufi@moodys.com)

Henrique Ikuta +55.11.3043.7354  
Analyst/AA Manager  
[henrique.ikuta@moodys.com](mailto:henrique.ikuta@moodys.com)

#### SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil +55.11.3043.7300

	12-18	12-19	12-20	06-21
<b>Indicadores</b>				
Créditos em Atraso / Carteira Bruta de Crédito	2,6%	3,6%	2,2%	1,9%
PDD / Créditos em Atraso	205,6%	179,0%	301,9%	287,6%
Índice de Capital Regulatório Nível 1	13,4%	13,5%	17,3%	16,7%
Lucro Líquido / Ativos Tangíveis	0,9%	1,2%	0,7%	1,1%
Captações de Mercado / Ativos Bancários Tangíveis	13,5%	12,8%	17,5%	10,0%
Ativos Bancários Líquidos / Ativos Bancários Tangíveis	18,6%	22,7%	30,7%	23,0%
<b>R\$ (milhões)</b>				
Total de Ativos	1.417.144	1.481.095	1.725.672	1.859.955
Patrimônio Líquido	102.253	108.565	126.971	145.087

### Resumo

Os ratings do Banco do Brasil (BB) refletem a geração estável de receitas recorrentes do banco, decorrentes de um mix de negócios diversificado e boa qualidade de sua carteira de crédito, com métricas de qualidade de ativos que superaram a média do sistema de forma consistente nos últimos anos. Paralelamente, os ratings são amparados pelo amplo acesso do BB a depósitos, fruto da sua rede de agências em todo o território nacional, e destinatário de fundos públicos e depósitos judiciais, com liquidez adequada. A posição de capital do BB se beneficiou do reinvestimento de resultados, elevando a capitalização em relação aos níveis mais baixos relatados há mais de cinco anos. Em nossa avaliação, o BB é uma instituição apoiada pelo governo e, portanto, seus ratings de depósitos incorporam o mais alto grau de suporte de governo em uma situação de estresse. Essa premissa de suporte de governo reflete a grande participação de mercado de depósitos do banco no Brasil e, assim, as significativas consequências sistêmicas que resultariam de uma quebra sem suporte e seu papel como agente financeiro-chave do governo central para o setor agrícola. Em junho de 2021, o índice de crédito em atraso sobre carteira de crédito foi de 1,9% e o capital regulatório nível 1 foi de 16,7%.

## Pontos fortes de crédito

- » Forte acesso a depósitos de clientes e fontes de financiamento estáveis
- » Forte foco da administração em melhorar a rentabilidade e manter um nível de capital adequado e sustentável

## Desafios de crédito

- » Rentabilidade pressionada devido à compressão de margens devido aos níveis historicamente baixos de taxa de juros e volumes moderados de negócios, embora a crescente participação de crédito consignado e rural na carteira de crédito apoie um perfil de risco mais baixo
- » O risco inerentemente mais alto da carteira de empréstimos no atacado em comparação com os empréstimos garantidos de varejo, o que enfraquece a qualidade geral dos ativos
- » O risco de ativos deve enfraquecer ao longo de 2021, à medida que o auxílio emergencial do governo às famílias e as prorrogações de pagamento de empréstimos tornam-se mais modestos. Um nível mais alto de desemprego em 2021 também deve enfraquecer a carteira do banco

## Perspectiva

- » A perspectiva estável reflete a expectativa de manutenção dos fundamentos de crédito consistentes com o atual nível de rating ao longo dos próximos 12-18 meses

## Fatores que poderiam levar a uma elevação dos ratings

Os ratings do BB estão classificados em AAA.br, nível mais elevado da nossa escala de rating.

## Fatores que poderiam levar a um rebaixamento dos ratings

Os ratings do banco poderiam ser rebaixados caso haja uma deterioração substancial do seu risco de ativos e rentabilidade e, consequente, capitalização mais fraca. Uma deterioração na liquidez do banco também poderia exercer uma pressão negativa nos ratings.

## Perfil

O Banco do Brasil S.A. (BB), banco universal, é o segundo maior banco do Brasil em ativos totais, com participação de mercado de 16,0% em termos de empréstimos e 17,3% em termos de depósitos em março de 2021. O banco oferece serviços financeiros, incluindo seguros, planos de previdência, gestão de recursos, corretagem de títulos e gestão de cartões de crédito e débito, por meio de suas 3.997 agências em todo o país. Em junho de 2021, o BB era a única instituição financeira que fazia parte do Novo Mercado da B3. Criado em 1808, o banco tem sede em Brasília, Brasil.

## Principais considerações de crédito

### Métricas de qualidade de ativos melhoraram, beneficiadas pelas medidas relacionadas aos programas de auxílio

O risco de ativos do BB reflete a sua carteira de empréstimos diversificada e a elevada cobertura de reservas para perdas de créditos em atraso. O índice de créditos em atraso do BB, medido pela Moody's diminuiu para 2,11% em junho de 2021 de 2,19% em dezembro de 2020, beneficiado pelo diferimento de pagamentos de empréstimos aos clientes. As famílias receberam a opção de estender o pagamento do empréstimo em até 180 dias, enquanto os clientes corporativos podiam estender o pagamento do empréstimo em até 120 dias. Cerca de R\$ 56,3 bilhões dos empréstimos às famílias, ou 24% dos empréstimos às famílias, e R\$ 44.6 bilhões dos empréstimos às empresas, ou 16% dos empréstimos do segmento, tiveram vencimentos prorrogados em dezembro de 2020. Em junho de 2021, o diferimento do pagamento de empréstimos do BB totalizou R\$ 94,4 bilhões, ou cerca de 14% dos empréstimos brutos, dos quais R\$ 12 bilhões permaneceram em carência. No próximo trimestre de 2021, R\$ 9,4 bilhões das operações em carência retomarão os pagamentos. Embora a inadimplência da carteira de crédito prorrogada tenha sido baixa, esperamos um aumento na inadimplência à medida que a carteira madure e mais parcelas vençam.

A qualidade dos ativos do BB pode se enfraquecer ao longo de 2021 dadas as condições econômicas ainda instáveis e uma recuperação econômica mais lenta do que esperada. No entanto, o BB mantém reservas elevadas, tendo em conta o provável aumento das perdas



de crédito decorrentes da pandemia, com as suas reservas para perdas com empréstimos que cobre 326% dos seus empréstimos em atraso em junho de 2021, próximo dos 348% reportados em dezembro de 2020.

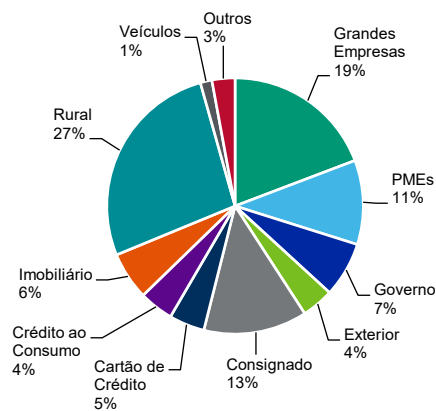
Em junho de 2021, a inadimplência de 90 dias da carteira de crédito diminuiu para 1,86% ante 1,90% de dezembro de 2020. A inadimplência do segmento de clientes corporativos do banco diminuiu para 1,8% de 2,0% no fechamento do ano anterior, enquanto o índice de empréstimo em atraso do banco para o segmento do agronegócio caiu para 0,7% de 1,0%. Por outro lado, o índice de inadimplência de empréstimos para famílias aumentou para 3,0% de 2,7% no fechamento do ano anterior, principalmente por conta do crescimento da carteira de cartão de crédito e a inadimplência dessa carteira (4,4%).

Cerca de um terço da carteira de empréstimos do BB inclui operações de varejo bem pulverizadas. Em junho de 2021, a exposição do banco aos empréstimos para famílias era principalmente na forma de empréstimos de baixo risco e de financiamento imobiliário e correspondiam a 42% e 19% dos empréstimos para pessoas físicas, respectivamente. A carteira de empréstimos para famílias cresceu 10,3% em relação ao mesmo período do ano anterior, sustentada pelo crescimento das linhas de crédito consignado (+16,4%) e de cartão de crédito (+33,9%).

A carteira de empréstimos corporativos do banco cresceu 4,0% nos 12 meses encerrados em junho de 2021, com a maior parte da contribuição proveniente de empréstimos a pequenas e médias empresas e ao governo. A exposição a empréstimos para o setor agrícola é também significativa e reflete o mandato regulatório de concessão de empréstimos do BB. A carteira de empréstimos para o agronegócio representou cerca de 29% dos empréstimos brutos do banco em junho de 2021, uma alta de 9,7% do saldo em relação ao anterior.

**Figura 1 – Carteira de crédito bem diversificada com forte presença em Agronegócios, Grandes Empresas e Governo**

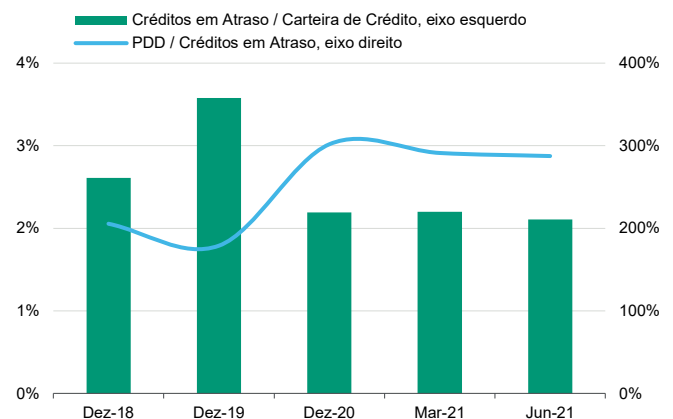
Abertura da carteira de crédito expandida por segmentação do banco – Jun-21



Fonte: Planilha de Séries Históricas, Banco do Brasil – Jun-21

**Figura 2 – Risco de ativos será testado pela maturação da carteira de crédito prorrogada**

Índices de créditos em atraso e cobertura de PDD



Fonte: Moody's Local Brasil

### Capitalização adequada apoiada pelo uso disciplinado de capital e geração de resultados recorrentes

A avaliação do capital do BB incorpora nossa expectativa de que a capitalização do banco permanecerá relativamente estável nos próximos 12-18 meses, apoiada pelo seu uso disciplinado de capital, embora a geração de resultados possa diminuir devido à ainda fraca atividade econômica. O BB tem um pagamento mínimo de dividendos de 25% dos resultados de final do ano. Em março de 2021, o banco anunciou que pagará dividendos de 40% para o ano.

O índice de capital principal de Nível 1 do BB foi de 16,7% em dezembro de 2020, um aumento de 2 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano anterior. O índice de capital do BB melhorou principalmente devido à redução de ajustes prudenciais dos créditos tributários em consequência da concessão de empréstimos às pequenas e médias empresas no âmbito do Programa de Capital de Giro para Preservação de Empresas (CGPE), que estabeleceu uma linha de crédito que permitiu aos bancos reduzir o RWA de créditos tributários e a dedução dos ajustes prudenciais. O objetivo do banco é manter um índice CET1 de pelo menos 11% em 2022, o que provavelmente será sustentado à medida que o BB mantém a utilização de capital disciplinada.

### Atividade econômica ainda fraca deve afetar os volumes de negócios e pode pressionar os resultados apesar da expectativa de menores despesas de provisão

Em junho de 2021, o lucro líquido do BB de R\$ 10,0 bilhões foi 48% acima do registrado um ano antes para o primeiro semestre do ano. Os principais fatores para o aumento dos resultados do banco foram a redução de 52,1% da provisão para crédito de liquidação duvidosa

ampliada e o aumento de 2,1% da margem financeira bruta. A redução significativa da provisão é explicada principalmente pela redução da provisão relativa ao risco de crédito que caiu 42,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Mesmo diante das dificuldades impostas pela pandemia, o resultado do banco com empréstimos cresceu 2,4%, para R\$ 47,2 bilhões, no primeiro semestre de 2021, beneficiado por um aumento anual de 6,1% no volume total da carteira de crédito. Adicionalmente, o BB antecipou, de forma preventiva, R\$ 8,1 bilhões em provisões em 2020 e o guidance do banco indica uma redução relevante para 2021. Em junho de 2021, as projeções revisadas do BB indicavam um intervalo menor para despesa de provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD) entre 15 e 13 bilhões de 17 e 14 bilhões anteriormente.

As receitas de prestação de serviços tiveram um aumento marginal de 0,4% no mesmo período, por conta do desempenho comercial nos segmentos de seguridade (+13,1%) e consórcios (+29,6%), que compensaram a redução das receitas com conta corrente (-17,4%). Ainda, o BB apresentou uma queda de 0,2% nas suas despesas operacionais, principalmente devido à redução das despesas com pessoal como parte do plano de reestruturação que inclui dois programas de consolidação da força de trabalho. Em junho de 2021, o índice de eficiência acumulado em 12 meses do BB foi de 36,7%, uma melhora de 20bps em comparação ao trimestre anterior.

O lucro líquido/ativo tangível do BB foi de 1,1% em junho de 2021, ante de 0,75% do mesmo período do ano anterior. As melhorias sustentáveis e de longo prazo da rentabilidade do BB serão afetadas pelo fraco crescimento econômico, porque o banco deixará de depender apenas da sua capacidade de solidificar os resultados provenientes de diversas atividades comerciais.

#### **Captação permanecerá estável apoiada por depósitos e liquidez estabilizada em nível moderado**

A avaliação da estrutura de captação do BB reflete a ampla diversificação das fontes de captação do banco e a forte participação dos depósitos de varejo. Em junho de 2021, os depósitos à vista e em poupança representaram cerca de um terço da estrutura de captação total do BB. Sendo um banco público, o BB está qualificado para receber financiamento de determinadas entidades governamentais e fontes específicas, contribuindo para a estabilidade de seus passivos e sua estrutura de baixo custo. Este financiamento consiste em depósitos judiciais e recursos de fundos relacionados ao governo. Em junho de 2021, os depósitos judiciais eram um instrumento de financiamento estável e de baixo custo, que representavam cerca de 24% da captação total do BB.

A estrutura de captação do BB depende da forte franquia do banco no mercado local. Esta distribuição do banco traduz-se em um montante significativo da captação principal, ilustrado pela dominância do banco em termos de depósitos do sistema bancário, com uma participação de mercado de 20% tanto para depósitos à vista quanto para depósitos em poupança, em junho de 2021.

A avaliação dos Recursos de Liquidez do BB reflete o volume moderado de ativos líquidos do banco. Em junho de 2021, os ativos bancários líquidos sobre ativos bancários tangíveis do banco foram 23,0%, abaixo dos 30,7% do fechamento de 2020. Além disso, em junho de 2021, o BB registrou um índice de cobertura de liquidez de 262,3%, um declínio em relação a 338,1% no ano anterior. Em junho de 2021, a exposição do BB a títulos de dívida do governo foi de R\$ 233 bilhões, o que corresponde a 12% do total de seus ativos.

#### **Considerações sócio-ambientais e de governança (ESG)**

A exposição do BB a riscos ambientais é baixa, consistente com nossa avaliação geral para o setor bancário local. O BB tem trabalhado ativamente para incorporar princípios de sustentabilidade em suas linhas de negócios, e não temos conhecimento de nenhum fator de risco ambiental em particular que possa afetar o perfil de crédito do BB no momento. Bancos e instituições financeiras enfrentam riscos abaixo da média a questões ambientais, dada a natureza indireta de suas exposições primárias por meio de decisões de investimentos e a empréstimos. Esperamos que o regulador promova os padrões para toda a indústria, definindo requisitos de divulgação de risco ambiental e estabelecendo benchmarks quantificáveis. Embora acreditemos que as medidas regulatórias levarão tempo para serem implementadas, esperamos que os bancos acelerem seu foco na abordagem dos riscos ambientais. Não esperamos que a regulamentação bancária relacionada ao meio ambiente seja prejudicial à força de crédito dos bancos.

A exposição do BB a riscos sociais é moderada, consistente com nossa avaliação geral para o setor bancário local. Os riscos sociais mais relevantes para os bancos surgem da maneira como eles interagem com seus clientes. Os riscos sociais são particularmente elevados na área de segurança de dados e privacidade do cliente, o que é parcialmente mitigado por investimentos consideráveis em tecnologia e o longo histórico dos bancos no tratamento de dados confidenciais dos clientes. Adicionalmente, a mudança das preferências dos clientes em relação ao banco digital está aumentando os custos da tecnologia da informação, enquanto a entrada de concorrentes digitais não bancários está afetando a receita do setor. Também não temos conhecimento de quaisquer fatores de risco social específicos que afetem potencialmente o perfil de crédito do BB no momento, embora a grande franquia de banco de varejo do banco o deixe potencialmente mais exposto a riscos sociais se estes não forem bem administrados.

A governança corporativa é altamente relevante para a qualidade de crédito do BB, assim como para todos os participantes do setor bancário. A governança corporativa é um fator-chave bem estabelecido para os bancos e os riscos relacionados são normalmente incluídos em nossa avaliação do perfil financeiro dos bancos. Outros fatores como comportamento corporativo específico, risco de pessoa-chave, risco interno e de partes relacionadas, fatores de risco de estratégia e gerenciamento e política de dividendos podem ser

capturados em ajustes individuais ao perfil de crédito. Os riscos de governança também são amplamente internos, em vez de motivados externamente. No entanto, reconhecemos que o fato do setor bancário brasileiro ser fortemente regulado e supervisionado aumenta a pressão para que os bancos sigam diretrizes específicas de transparência e de divulgação de informações, mitigando assim riscos de governança. Dito isso, a governança corporativa do BB continua sendo uma consideração chave de crédito e continua a ser um assunto de nosso monitoramento contínuo.

O Conselho de Administração do BB é composto por oito membros com prazo gestão unificado de dois anos. No mínimo 30% dos membros do conselho são conselheiros independentes. O conselho tem um Presidente e um Vice-Presidente eleitos na assembleia geral por maioria de votos. A União indica, à deliberação da assembleia, quatro membros do conselho, através do Ministério da Economia, e o Presidente do BB. O representante dos funcionários é eleito pelo corpo funcional do BB e outros dois membros são indicados pelos acionistas minoritários. Em junho de 2021, o Conselho de Administração do BB era composto por oito membros, dos quais quatro eram conselheiros independentes.

## Suporte e considerações estruturais

### Suporte de governo

Os ratings do BB incorporam o suporte de governo devido o Governo Federal ser o seu controlador e o papel estratégico do banco como agente financeiro-chave para o setor agrícola, além do banco ser sistemicamente importante no Brasil, dado a sua grande participação de mercado tanto em depósitos quanto em crédito no sistema financeiro brasileiro.

### Metodologia utilizada nas Ações de Rating referenciadas neste Relatório de Crédito

- » A metodologia utilizada neste(s) rating(s) foi Metodologia de Rating para Bancos e Empresas Financeiras, publicada em 24 de junho de 2021, disponível em [www.moodyslocal.com/country/br](http://www.moodyslocal.com/country/br)

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação dos instrumentos objeto destas classificações de risco de crédito.

© 2021 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUAISQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVESTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDO QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÁ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUÍDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E PORTANTO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligência (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Services também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da M Moody's Investors Services e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website [www.moody.com](http://www.moody.com), sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Services e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australianos da afiliada da MOODY'S, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.

Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, conseqüentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de rating de crédito registradas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registro são "FSA Commissioner (Ratings) n° 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY125.000 até, aproximadamente, JPY550.000,000.

A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.